

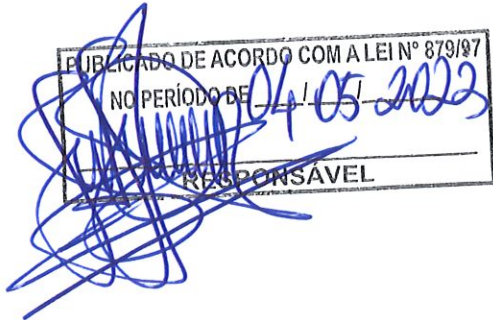


Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.



LEI MUNICIPAL Nº 2.127/2022, DE 04 DE MAIO DE 2023.



Dá denominações a **Rua Raimunda Anselmo de Sena**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, nos arts. 12, *caput*, incisos I e II; 61, *caput*, e seus incisos I, II, III, VIII e XXI, e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M. de 05.04.1990), com amparo no art. 30, *caput*, incisos I e II, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a **RUA RAIMUNDA ANSELMO DE SENA**, que se inicia ao descer da Rodovia Estadual CE-040 e termina nas extremidades da Rodovia Estadual CE-253, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

**Parágrafo Único.** O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento da Rua, ora denominada.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 04 de maio de 2023.

**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cascavel – CE.

CE 253

RUA RAIMUNDA ANSELMO DE SENA

PREMOLDADO MATEUS

RUA LUIS EVANGELISTA BRINDEIRO

CE 040

BARBALNO

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97  
NO PERÍODO DE 04/05/2023  
RESPONSÁVEL